



## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 029/2015**

Abre as inscrições para a Seleção Específica dos Empregos a seguir relacionados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **01 a 14 de setembro de 2015**, as inscrições a Seleção Específica para os Empregos abaixo relacionados, do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado Lei nº 1.091/2009, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 944/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

### **01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SELEÇÃO:**

**1.1** - Os Empregos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Empregos a serem supridos pela presente seleção são os constantes do quadro seguinte:

<b>Empregos</b>	<b>Horas Semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Escolaridade para Posse*</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Horário da Prova</b>
Operador de Máquinas	40 h	01	31,68	4ª Série Ens. Fund. e CNH Cat. "C"	1.837,74	08:30
Operário	40 h	01	31,68	5ª Série Ens. Fund.	938,42	08:30
Operário Especializado	40 h	01	31,68	6ª Série Ens. Fund.	1.173,03	08:30
Pedreiro	40 h	01	31,68	4ª Série Ens. Fund.	1.446,73	08:30
Servente	40 h	01	63,36	Ensino Fundamental	938,42	08:30
Agente de Saúde:						
ESF 01 - Micro Área 01	40 h	01	63,36	Ensino Fundamental	1.014,00	13:30
ESF 01 - Micro Área 02	40 h	01	63,36	Ensino Fundamental	1.014,00	13:30
ESF 02 - Micro Área 02	40 h	01	63,36	Ensino Fundamental	1.014,00	13:30
Motorista	40 h	01	31,68	5ª Série Ens. Fund. e CNH Cat. "C"	1.446,73	13:30
Técnico de Enfermagem	40 h	01	95,03	Ens. Médio e COREN	1.837,74	13:30

**1.2** - Das localidades: As localidades integrantes das Equipes **ESF 01** e **02** com suas respectivas Micro Áreas são as fixadas pelo Decreto Municipal nº 869/2010, que é parte integrante deste Edital.

**1.3** - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para admissão e posse e demais características, constam do **Anexo I** e da Lei nº 1.091/2009 - *Quadro de Empregos do Pessoal Contratado*.

### **02 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **12:00 (doze horas)** do dia **01/09/2015** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **14/09/2015**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato



que vier a se inscrever, até o dia **15/09/2015**. *Não será* processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os *depósitos ou transferências* que **não** contenham a identificação do **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 74.326-7**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da *prova escrita*, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada um dos empregos e pagar o boleto da taxa de inscrição de cada um;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede ou, qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de depósito fora do prazo estipulado.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidatos portadores de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do emprego, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - Na inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá este protocolar junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do dia 14/09/2015, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - O candidato que por ocasião da inscrição não optar pela reserva de vaga destinada a deficiente não terá direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo àquele sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto a Prefeitura Municipal ou postado nos termos do item 2.5, *até o final do expediente do último dia do encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza, Setor de Recursos Humanos, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de**



**Souza/RS - CEP 95.923-000, até o dia 14/09/2015, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

### **03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **21/09/2015**.

3.2 - Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

### **04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:**

4.1 - A Seleção Específica para os empregos de **Agente de Saúde e Técnico de Enfermagem** constituir-se-á de Prova Escrita.

4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo **25** (vinte e cinco) pontos em *Conhecimentos Específicos* e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.1.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	12	30,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos. *É vedado o uso de calculadora.*

4.2 - A Seleção Específica para os empregos de **Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedreiro e Servente** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.2.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Prova Escrita:		
Conhecimentos Gerais	15	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	25	25,00 pontos
Prova Prática de Serviço	-x-	60,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**. A Prova Prática de Serviços será realizada *apenas* pelos candidatos que atingirem, no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita. Serão considerados aprovados e classificados, apenas os candidatos que atingirem no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviços. Somente poderá fazer a prova prática para os



cargos de “*Motorista e Operador de Máquinas*” o candidato que estiver portando CNH (mínimo categoria “C”), nos termos do item 5.2.3.1 deste edital.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos. *É vedado o uso de calculadora.*

4.3 - Da realização das Provas:

4.3.1 - As *Provas Escritas* de todos os empregos serão realizadas no dia **03 de Outubro de 2015**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.3.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da seleção.

4.3.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.3.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada emprego.

4.3.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.3.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.3.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

5.1 - Para os empregos de **Agente de Saúde** e **Técnico de Enfermagem**, o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Português - Igual para todos.**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto.

Concordância Verbal e Nominal.

### **Bibliografia sugerida:**

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.



**5.1.2 - Legislação - Igual para todos.**

- Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 1.091/2009 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado.

**5.1.3 - Informática - Igual para todos.**

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

**5.1.4 - Conhecimentos Específicos - Por Emprego.**

**5.1.4.1 - Agente de Saúde.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, Lei Municipal nº 1.091/2009, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Marques de Souza;
- Lei nº 047-01/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei nº 048-01/1997 - Fundo Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei nº 8.069/1990 - ECA;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

- Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51.

- Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488/2011 - Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos, e com suas posteriores alterações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

h) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

**5.1.4.2 - Técnico de Enfermagem.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do emprego, Lei Municipal nº 1.091/2009, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego;

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Marques de Souza;
- Lei nº 047-01/1997 - Conselho Municipal de Saúde;
- Lei nº 048-01/1997 - Fundo Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei nº 5.905/1973 - Criação dos Conselhos de Enfermagem;
- Lei nº 7.498/1986 e Resolução nº 417/2004 - Código de Ética Profissional;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos, com suas

atualizações;

- Resoluções COFEN nº 280/2003, nº 302/2005, nº 311/2007, nº 358/2009;

d) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

e) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS.

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

***Bibliografia sugerida:***



## Prefeitura Municipal de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000  
CNPJ 01.607.619/0001-21 - Fone/fax (51) 3705.1122  
contato@marquesdesouza.rs.gov.br - www.marquesdesouza.rs.gov.br



União, Trabalho e Bem-estar

# Marques de Souza

capital gaúcha dos campings

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D. *Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Todos os Volumes. Editora Guanabara Koogan.*

CINTRA, E.A. *Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. Atheneu.*

POTTER, P.A.; PERRY, G. *Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan.*

VANZIN, A.S. *Consulta de enfermagem: uma necessidade social? RM&L*

**5.2 - Para os Empregos de *Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedreiro e Servente* o conteúdo programático é o que segue:**

### **5.2.1 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Gerais:**

- a) Interpretação de Texto;
- b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;
- c) Legislação:
  - Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei Municipal nº 1.091/2009 - Quadro de Empregos do Pessoal Contratado.

### **5.2.2 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Específicos:**

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições de cada emprego previstas no *Anexo I* da Lei Municipal nº 1.091/2009, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

### **5.2.3 - Da Prova Prática de Serviços:**

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada emprego, previstas no *Anexo I* da Lei Municipal nº 1.091/2009. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados;

**5.2.3.1 - Para os empregos de *Motorista e Operador de Máquinas* tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997, devendo portar obrigatoriamente a CNH categoria mínima "C", para a realização da Prova Prática de Serviço, sendo esta realizada em Veículo e/ou Equipamento disponibilizado pelo Município.**

**5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal no site [www.marquesdesouza.cespro.com.br](http://www.marquesdesouza.cespro.com.br).**

## **06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

## **07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:**

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.



## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

8.1 - Os candidatos de cada emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os empregos de **Agente de Saúde** e **Técnico de Enfermagem**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - no Português;

8.1.1.3 - na Legislação.

8.1.2 - Para os empregos de **Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedreiro e Servente**, os que tiverem maior nota:

8.1.2.1 - na Prova Prática de Serviço;

8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.3 - Para todos os Empregos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - Os candidatos ao Emprego de **Agente de Saúde** serão classificados em ordem decrescente de pontos por Micro Áreas conforme definido pelo Decreto nº 869/2010.

8.3 - O resultado desta Seleção Específica será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet no site [www.marquesdesouza.rs.gov.br](http://www.marquesdesouza.rs.gov.br).

## **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos. O canhoto do Cartão de Identificação será destacado da Grade de Resposta, que conterà os dados desta Seleção, além do número da Prova, do número do Candidato e da respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em envelope específico, que será lacrado e visado pelos Candidatos interessados e, obrigatoriamente, pelos três últimos candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso.

9.4 - Os três últimos candidatos de cada sala, além de visar o envelope dos Cartões de Identificação, conferirão o correto preenchimento e após, rubricarão todas as Grades de Respostas de sua sala, na presença do fiscal da sala e membro da Comissão Examinadora.

## **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**



10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Da seleção, cabem os seguintes recursos:

a) *revisão de questões* - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita via internet;

b) *revisão de notas* - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza, Setor de Recursos Humanos, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS - CEP 95.923-000**, até o último dia de apresentação previsto no item **11.4**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto Municipal nº 944/2011.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Esta Seleção Específica terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar, optando pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - A Seleção Específica será feita sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - A presente seleção específica, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:





## Prefeitura Municipal de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000  
CNPJ 01.607.619/0001-21 - Fone/fax (51) 3705.1122  
contato@marquesdesouza.rs.gov.br - www.marquesdesouza.rs.gov.br



União, Trabalho e Bem-estar

**Marques de Souza**  
capital gaúcha dos campings

### 11.4.1 - Para todos os Empregos:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
04/10/2015	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
05/10/2015	Recurso de revisão de questões, dias <b>05 a 07/10/2015</b> .
15/10/2015	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
16/10/2015	Identificação das Provas às <b>9:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
16/10/2015	Publicação das Notas através de Edital.
19/10/2015	Recurso de revisão de Notas, dias <b>19 e 20/10/2015</b> .
26/10/2015	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.

### 11.4.2 - Para os Empregos de **Agente de Saúde e Técnico de Enfermagem**:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
27/10/2015	Realização do sorteio de desempate às <b>09:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
27/10/2015	Publicação do Resultado Final.

### 11.4.3 - Para os Empregos de **Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Operário Especializado, Pedreiro e Servente**:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
27/10/2015	Publicação dos aprovados na Prova Escrita..
07/11/2015	Realização da Prova Prática de Serviços.
11/11/2015	Identificação da Prova Prática de Serviços, às <b>09:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
11/11/2015	Publicação das Notas da Prova Prática de Serviços.
12/11/2015	Recurso de Revisão da nota da Prova Prática de Serviços, <b>12 e 13/11/2015</b> .
19/11/2015	Publicação do resultado dos recursos da Prova Prática de Serviços.
20/11/2015	Realização do sorteio de desempate, se houver, às <b>09:00</b> horas, na Prefeitura Municipal
20/11/2015	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida nesta Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## **12 - DA ADMISSÃO E DA POSSE:**

12.1 - A *admissão* dos empregos, sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas e Regime Previdenciário Geral - INSS, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação na Seleção Específica não assegurará ao candidato a admissão imediata e automática no emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos *somente tomarão posse* depois de serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:



- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação, última eleição;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado médico admissional;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de admissão, para cada emprego, *na data da posse*.

12.4 - Os candidatos aprovados terão o prazo de até **05** (cinco) dias úteis para *tomar posse*, contados a partir do dia seguinte ao ato de convocação.

12.5 - O candidato de **Agente de Saúde**, aprovado por Micro Área, somente será admitido/empossado, se comprovar estar residindo na Comunidade integrante da Micro Área para a qual se inscreveu e obteve a classificação, na data da admissão.

### ***13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.***

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento desta Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2015.

**Ricardo Kich,**  
***Prefeito Municipal.***

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Alécio Weizenmann,**  
**Secretário da Administração, Planejamento e Finanças.**



## Prefeitura Municipal de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000  
CNPJ 01.607.619/0001-21 - Fone/fax (51) 3705.1122  
contato@marquesdesouza.rs.gov.br - www.marquesdesouza.rs.gov.br



União, Trabalho e Bem-estar

**Marques de Souza**  
capital gaúcha dos campings

## Anexo I

### **Emprego: Agente de Saúde**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Visitar famílias, levantamentos e controle cadastral.

**Descrição Analítica:** Visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames e orientações na área de prevenção, participação de reuniões, entre outras atividades correlatas dos Programas ESF e EACS.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, realização de trabalhos fora do horário de expediente: à noite, feriados, sábados e domingos.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- Residir na Micro Área onde irá atuar.

### **Emprego: Motorista**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos.
- Instrução: 5ª série do ensino fundamental concluída;
- Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "C".



## Prefeitura Municipal de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000  
CNPJ 01.607.619/0001-21 - Fone/fax (51) 3705.1122  
contato@marquesdesouza.rs.gov.br - www.marquesdesouza.rs.gov.br



União, Trabalho e Bem-estar

**Marques de Souza**  
capital gaúcha dos campings

### **Emprego: Operador de Máquinas**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, britadores, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; fazer a manutenção diária e preventiva dos equipamentos; executar tarefas afins.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos.
- Instrução: 4ª série do ensino fundamental concluída;
- Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "C".

### **Emprego: Operário**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Realização de serviços braçais em geral.

**Descrição Analítica:** O carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento/entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terreno baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: 2ª série do ensino fundamental concluída.



## Prefeitura Municipal de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000  
CNPJ 01.607.619/0001-21 - Fone/fax (51) 3705.1122  
contato@marquesdesouza.rs.gov.br - www.marquesdesouza.rs.gov.br



União, Trabalho e Bem-estar

**Marques de Souza**  
capital gaúcha dos campings

### **Emprego: Operário Especializado**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Realização de serviços braçais, que exijam algum conhecimento específico.

**Descrição Analítica:** Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar com máquinas de pequeno porte, serras, cortador de gramas, máquinas de fabricar tela de arame e similares; acender forjas; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas e veículos; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações); aplicar inseticidas e fungicidas; efetuar reparos em calçadas e calçamento; realizar reparos em prédios públicos, tais como: colocar tijolos, rebocar e pintar paredes; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar outras tarefas afins.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: 6ª série do ensino fundamental concluída.

### **Emprego: Pedreiro**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e prédios públicos, na parte referente a alvenaria.

**Descrição Analítica:** Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamentos e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos; tacos, lambrados e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal; cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito ao uso de roupa especial, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: 4ª série do ensino fundamental concluída.



## Prefeitura Municipal de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000  
CNPJ 01.607.619/0001-21 - Fone/fax (51) 3705.1122  
contato@marquesdesouza.rs.gov.br - www.marquesdesouza.rs.gov.br



União, Trabalho e Bem-estar

**Marques de Souza**  
capital gaúcha dos campings

### **Emprego: Servente**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

**Descrição Analítica:** Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Instrução: 6ª série do ensino fundamental concluída.

### **Emprego: Técnico de Enfermagem**

#### **Atribuições:**

**Descrição Sintética:** Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços relacionados com a higienização do material de trabalho.

**Descrição Analítica:** Realizar a higienização do material e de ambientes de trabalho, observando as normas de limpeza específicas para cada tipo de instrumental; proceder a higienização nos locais destinados à hospitalização dos doentes de acordo com os procedimentos pré-definidos; providenciar na preparação das camas, efetuando a imunização do colchão e troca de lençóis, bem como das demais peças pertencentes ao leito; dar destino apropriado aos resíduos coletados nas salas de atendimento médico, odontológico, hospitalar e de laboratório; preencher, distribuir e arquivar fichas, sob orientação; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que se destinam; recolher e transportar roupa usada ao setor apropriado; proceder à entrega do material recolhido para exame à unidade de trabalho especializado, de acordo com a orientação superior; distribuir alimentação e recolher utensílios usados; aplicar injeções, realizar atividades de copa e lactários; executar outras tarefas correlatas.

#### **Condições de trabalho:**

- Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- Outros: o exercício do emprego poderá exigir o uso de uniforme, e serviço noturno, aos sábados e domingos.

#### **Requisitos para recrutamento:**

- Idade mínima de 18 anos.
- Escolaridade: Ensino Médio, acrescido de curso específico para a função.